

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº 211/2021

Brasília, 04 de outubro de 2021.

Autoriza a antecipação do reajuste das cláusulas econômicas do Acordo Coletivo de Trabalho - 2020/2022, decorrente da data-base.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 30.^a Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- Considerando disposto no artigo 24, inciso I, alínea g, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- Que a Fundação Viva de Previdência possui ACT que trata das condições de trabalho aplicáveis, no âmbito da Fundação, sendo celebrado com a entidade sindical laboral, qual seja, o Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal;
- Que o atual ACT entre a Fundação e a entidade sindical possui vigência de dois anos (2020/2022) para as cláusulas sociais e um ano para as cláusulas econômicas, devendo ser renegociadas a cada término de vigência, sendo a data base em 1º de outubro;
- O teor da Nota Técnica Nº 36/2021 e seus anexos;
- A análise das propostas de reajuste realizada pelos membros indicados dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- Que a Nota Técnica Nº 36/2021, possui proposta sobrestada para apreciação na 31.^a Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Autorizar antecipação do reajuste das cláusulas econômicas do ACT 2020/2022, decorrente da data-base, sendo INPC apurado entre outubro de 2020 a setembro de 2021 para reposição salarial, salário normativo e auxílio natalidade, bem como IPCA Alimentação DF para auxílio refeição e IPCA Educação DF para auxílio creche, até a finalização das negociações do 2º termo aditivo ao ACT 2020/2022.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



VALMIR BRAZ DE SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo